Sem anexo

5/10

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. n.° 87/11
EM 4/2/11

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Temos recebido várias reclamações de moradores da Avenida Vereador Lourival Moreira do Amaral, na Vila Jóquei Clube, com relação aos motoristas de veículos de carga que estacionam ao longo daquela via pública.

Isso representa um problema para os moradores, que são obrigados a conviver com barulho e poluição, sem contar com os danos à pavimentação da avenida e a falta de vagas de estacionamento.

Considerando que a proibição de estacionamento de *carretas* nessa via pública é medida que virá ao encontro dos interesses dos munícipes,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 5 /11

DOCUMENTO N.º 70 /11

Proíbe o **estacionamento** de caminhões acima de dois eixos em toda a extensão da **Avenida Vereador Lourival Moreira do Amaral**, na Vila Jóquei Clube.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de caminhões acima de dois eixos em toda a extensão da Avenida Vereador Lourival Moreira do Amaral, na Vila Jóquei Clube.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas visando ao cumprimento da Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 3 de fevereiro de 2010.

JURACY FRANCISCO - JURA

Tec0019/dh/AD/be